



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COMPETÊNCIA: JULHO/2022

Sanções Aplicadas aos Contratados

NOME DO CONTRATADO	CNPJ/CPF	PROCESSO / ATO	SANÇÃO APLICADA	MOTIVO
ÁQUILA DE ARAÚJO SOUZA – ME	27.654.503/0001-37	2018.019586 ATO Nº 1/2022/SUBADM	MULTA de 10% (dez por cento), sobre o valor da Nota de Empenho 2018NE01159, perfazendo o montante de R\$747,36 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).	Atraso injustificado, superior a 20 (vinte) dias, na entrega do objeto contratado conforme Ata de Registro de Preços nº 025.2018.CPL.0202961.2018.000803.
			Publicação: DOMPE, Ed. 2308 de 08/02/2022, pág. 3	
SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP	05.262.518/0001-17	2020.002647 Ato Nº 2/2022/SUBADM	a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2020NE000368 (doc.0454989), totalizando em R\$com mil e novecentos reais), com fundamento na Subcláusula Primeira da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 14.2019.CPL c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e;	Não apresentação dos documentos necessários para emissão do contrato, originário da Ata de Registro de Preços nº 14.2019.CPL.0348424.2018.016329 / Eventuais irregularidades cometidas no curso da Ata de Registro de Preços nº 14.2019.CPL.0348424.2018.016329, conforme Portaria nº 005/2020/CPL, de 13 de abril de 2020
			b) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR com o ESTADO DO AMAZONAS pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no Item 5 da Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 14.2019.CPL c/c Art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade.	
JUCELIA ALVES FERNADES DE CARVALHO	19.120.614/0001-35	2020.013096 ATO Nº 3/2022/SUBADM	a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2020NE01051 (doc. 0515085), quer seja R\$3.300,00 (três mi e trezentos reais), perfazendo o montante de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), com fundamento no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 8º e Anexo I, 8, "i", do Ato PGJ nº 069/2009 e;	Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor, inclusive com a tentativa extemporânea de fornecer objeto em desconformidade com o que foi contratado
			b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1(um) mês, com fundamento no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 8º do Ato PGJ nº 069/2009.	
			Publicação: DOMPE, Ed. 2393 de 20/06/2022, pág. 9	



Sanções Aplicadas aos Contratados

NOME DO CONTRATADO	CNPJ/CPF	PROCESSO / ATO	SANÇÃO APLICADA	MOTIVO
AMORIM ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	12.661.958/0001-02	2018.005647 ATO Nº 5/2022/SUBADM	I – APLICAR à empresa AMORIM ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.661.958/0001-02, MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a saber R\$ 148.690,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais), perfazendo o montante de R\$ 14.869,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais), com fundamento na Cláusula Décima Nona, "e", do Contrato Administrativo n.º 045/2018-MP/PGJ c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993;	Atraso injustificado, superior a 20 (vinte) dias, na entrega do do objeto do Contrato Administrativo nº 045/2018-MP/PGJ.
			Publicação: DOMPE, Ed. 2398 de 27/06/2022, pág. 12-13	
MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	29.652.891/0001-42	2020.002997 Ato Nº 7/2022/SUBADM	a) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho 2020NE00367, quer seja o valor total de R\$ 4.273,98 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), perfazendo o montante de R\$854,79 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), pela não entrega do objeto (duas geladeiras), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, "d", da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065 c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993	Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor.
			b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, por 6 (seis meses), com fundamento no Cláusula Oitava, caput, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065 c/c Art. 7.º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade.	
			Publicação: DOMPE, Ed. 2418 de 26/07/2022, pág. 7-8	

Fonte: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Data da última atualização: 15/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, IX